DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.003819/2024-72
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Câmara Temática Inteligência Artificial

DELIBERAÇÃO Nº 024/2024-CD-CAU/SP

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 16 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 152 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as "As câmaras temáticas serão instituídas pelo Plenário do CAU/SP, mediante propostas apresentadas pelo presidente ou mediante deliberações de comissões permanentes"; e seu parágrafo primeiro, que dispõe que as "As propostas ou deliberações para instituição de câmaras temáticas deverão contemplar justificativa para criação, atividades a serem desenvolvidas, metodologia de trabalho, indicação de disponibilidade orçamentária, indicação de assessoramento, prazo de funcionamento e pertinência da matéria às competências do órgão proponente ou ao qual deverá se vincular";

Considerando a Deliberação № 007/2024 — CTIC — CAU/SP (SEI 00179.002800/2024-17) que propõe a criação da Câmara Temática de Inteligência Artificial;

Considerando a Deliberação Nº 022/2024 - CPFi - CAU/SP (SEI 00179.002800/2024-17) que aprovou a viabilidade econômico-financeira, estando condicionada à disponibilidade Orçamentária prevista no valor de R\$ 40.000,00;

Considerando a Deliberação № 0688-03/2024 - Plenária - CAU/SP (SEI 00179.003385/2024-19) que aprovou a reprogramação orçamentária para as Câmaras Temáticas no valor de R\$ 50.000,00;

Considerando a Deliberação № 022/2024 - COA - CAU/SP (SEI 00179.002800/2024-17) que aprova a proposta de criação de Câmara Temática de Inteligência Artificial (CTIA-CAU/SP) com as seguintes indicações: a. No encaminhamento ao plenário, que seja cumprido o Art. 155 do Regimento Interno acrescentando currículo ou carta de justificativa de todos os membros convidados, sejam arquitetos e urbanistas ou "demais profissionais com experiência ou conhecimento comprovado na matéria a ser tratada pela câmara"; b. Após a criação, que seja adequado o cronograma com prazo de duração de 12 meses;

DELIBERA POR:

1. Retornar a proposta de criação da Câmara Temática de Inteligência Artificial à comissão proponente - Comissão Especial de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo (CTIC) - para atendimento ao Art. 155 do Regimento Interno do CAU/SP, sobretudo, no que tange à comprovação de experiência e conhecimento na matéria a ser tratada pela câmara (favor anexar os devidos currículos no processo SEI que trata da matéria); e Art. 157, parágrafo 10., do Regimento Interno do CAU/SP, não indicando a sugestão de coordenador e coordenador adjunto

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Samira Rodrigues de Araujo Batista, Adriana Bighetti Cristofani, Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza, Viviane Manzione Rubio, Renata Ballone, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Hainra Asabi Alves Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Aline Alves Anhesim, Rafael Paulo Ambrosio; **0 votos contrários**; **0 abstenções** e **0 ausências**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 16 de julho de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO**, **Presidente CAU/SP**, em 17/07/2024, às 14:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC C82E3DC4 e informando o identificador 0280885.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900 www.causp.gov.br

00179.003819/2024-72 0280885v11